



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 045/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA QUANTIA DE RS 170.788,37 (CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 170.788,37 (cento e setenta mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.365.0011.2.029.	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
1269- 3.3.90.30.00.00	31141 MATERIAL DE CONSUMO		113,20
1262- 3.3.90.30.00.00	31143 MATERIAL DE CONSUMO		61,79
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0016.1.008.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1270 - 4.4.90.51.00.00	31943 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.580,67
949 - 4.4.90.51.00.00	41623 OBRAS E INSTALAÇÕES		73.644,07
951 - 4.4.90.51.00.00	41625 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.388,64
Total Suplementação:			170.788,37

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.5.01.05.02.1	FNDE - B.B CTA 30198-1 - PROGR. APOIO A CRECHES - BRASIL	61,79
Receita: 2.1.1.4.99.01.01.0	B.B. CTA 31.826-4 FOMENTO PARANÁ - CONTR. 3632/2016 CENTRO	73.644,07
Receita: 1.3.2.5.01.05.02.1	REND. POUP. BB. CTA 29161-7 MANUT. EDUC. INFANTIL/CRECHE	113,20
Receita: 2.4.7.2.99.99.07.0	C.E.F. CTA 368-0 CONVÊNIO SEAB - REFORMA ABATEDOURO	40.580,67
Receita: 2.1.1.4.99.01.03.0	B.B. CTA 31.824-8 FOMENTO PR CONTR. 3636/2016 IL. PUBL. AV. M.	56.388,64
Total da Receita:		170.788,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 27 de Março de 2017.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças